



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 311/2018

OMUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Vargas com Praça Matriz, centro, São Sebastião da Boa Vista/PA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.105.143/0001-81, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Hilton Pinheiro de Lima;

CONSIDERANDO aCLÁUSULASEGUNDA, PARÁGRAFO ÚNICO dos contratos celebrados, que trata da possibilidade de rescisão contratual unilateral com base no interesse público, sendo devidos, nesse caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

RESOLVE

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato lavrado sob o nº311/2018, celebrado com JOSIELE DAS GRAÇAS MARQUES VALES, qualificado no instrumento contratual, celebrado com vistas à prestação pessoal de serviços do contratado, na forma das Leis Municipais n.º 102/2003 e 156/2006, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, c/co inciso I do art. 78 do mesmo diploma legal, e na cláusula segunda parágrafo único do respectivo instrumento contratual.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 13 de novembro de 2018.

JOSE HILTON
PINHEIRO DE
LIMA:6187830822
0

Assinado de forma digital
por JOSE HILTON PINHEIRO
DE LIMA:61878308220
Dados: 2018.11.19 11:23:31
-03'00'

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL